

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município

Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação

Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal

José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo

Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes

Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração

Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde

Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação

Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Luciano Pessanha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3213/2021

EM, 26 DE AGOSTO DE 2021.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os Informes nº. 01, 02, 03, 04 e 05, sobre a Conferência Nacional de Assistência Social de 2021 – CNAS;

CONSIDERANDO a Resolução 005, de 24 de agosto de 2021, do CMAS - Quissamã;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Quissamã juntamente com a Comissão Organizadora e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – em convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Quissamã, para a discussão da Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.110/2021 que prevê a transição gradual das medidas de isolamento social, como meio de combate à disseminação do coronavírus (Covid-19),

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Quissamã, que realizar-se-á no dia 31 de Agosto de 2021, das 13h30 às 17h, no Auditório Municipal Myrthes Campos, com representantes do Sistema de Garantia de Direitos e Sociedade em Geral, devidamente eleitos nas pré – conferências realizadas nos dias 10, 12, 17, 19 e 25 de agosto de 2021 nos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A organização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Quissamã ficará sobre a responsabilidade da Comissão Organizadora que foi instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º O tema central da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Quissamã será: **“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**.

Art. 4º As despesas decorrentes da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Quissamã correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 26 de agosto de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

VÂNIA CRISTINA LISTA PINTO
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – Quissamã



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcelo de Souza Batista

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 147/2021 – REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 2537/2021 – Processo nº 9170/2021 – SEMAD.
- 3 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quissamã e a empresa IMUNE GUERRA SERVIÇOS EIRELI.
- 4 – Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, para atender aos espaços administrados por órgãos da Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5 – Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), a partir da assinatura da autorização de início de serviços.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 202.778,05 (duzentos e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e cinco centavos).

Quissamã (RJ), 27 de agosto de 2021.

Nilton Pinto
Secretário Municipal de Administração

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

Processo nº 9205/2021

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, e na manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral deste Município, resolve, Homologar Adesão à Ata de Registro de Preços na condição de "Carona" que consiste ao Registro de Preços para eventual aquisição de papel xerográfico opaco, liso, branco 75 g/m formato A4 210 x 297mm, obedecendo a Resolução RDC nº052/2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, objeto da Ata de Registro de Preços nº 037/2021, referente ao Pregão Presencial SRP nº 052/2021, Processo Administrativo nº 2356/2021, da Prefeitura Municipal de Quissamã, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e outros, da empresa vencedora conforme abaixo:

a) A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 39.702.519/0001-57, Valor R\$ 10.320,00 (Dez mil, trezentos e vinte reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondente.

Quissamã (RJ), 27 de agosto de 2021.

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.212 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.080/2021 de 26 de agosto de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.315/2020.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO até o mês de julho/2021 (fonte: royalties e recursos ordinários), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de agosto de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

| | | |
|----------------------------------|-----------------------------|---------------|
| PREVISÃO (ATÉ JULHO/2021) | Fontes: recursos ordinários | 60.434.570,00 |
| ARRECADADAÇÃO (ATÉ JULHO/2021) | Fontes: recursos ordinários | 69.308.403,55 |
| EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2021) | Fontes: recursos ordinários | 8.873.833,55 |

| | |
|------------------------------------|------------------|
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.164/2021 | 10.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.167/2021 | 42.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.182/2021 | 2.123.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.180/2021 | 562.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.188/2021 | 880.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.193/2021 | 10.000,00 |
| UTILIZADO NESTE DECRETO | 83.000,00 |

SALDO DISPONÍVEL: 5.163.833,55

| PROGRAMA DE TRABALHO | FICHA | DESPESA | CÓDIGOS |
|-------------------------|-------|---------|------------------|
| | | | VALORES |
| | | | REFORÇO |
| FMAS | | | |
| 35.01-08.122.0029.2.095 | 1559 | 3190.96 | 83.000,00 |
| TOTAL | | | 83.000,00 |

ANEXO II

| | | |
|----------------------------------|-------------------|----------------|
| PREVISÃO (ATÉ JULHO/2021) | Fontes: royalties | 80.442.500,83 |
| ARRECADADAÇÃO (ATÉ JULHO/2021) | Fontes: royalties | 128.180.256,37 |
| EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2021) | Fontes: royalties | 47.737.755,54 |

| | |
|------------------------------------|-------------------|
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.109/2021 | 4.491.400,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.115/2021 | 574.512,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.121/2021 | 869.700,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.125/2021 | 2.078.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.131/2021 | 3.019.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.138/2021 | 300.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.133/2021 | 1.000.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.140/2021 | 4.904.500,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.144/2021 | 150.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.146/2021 | 1.220.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.151/2021 | 383.150,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.153/2021 | 3.363.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.161/2021 | 250.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.164/2021 | 380.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.167/2021 | 1.568.600,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.172/2021 | 996.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.176/2021 | 1.080.222,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.182/2021 | 6.517.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.183/2021 | 370.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.187/2021 | 2.976.215,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.189/2021 | 2.100.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.192/2021 | 713.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.198/2021 | 2.200.230,00 |
| UTILIZADO NESTE DECRETO | 326.000,00 |

SALDO DISPONÍVEL: 5.907.226,54

| PROGRAMA DE TRABALHO | FICHA | DESPESA | CÓDIGOS |
|-----------------------------|-------|---------|-------------------|
| | | | VALORES |
| | | | REFORÇO |
| PREFEITURA MUNICIPAL | | | |
| 40.01-20.606.0036.1.099 | 1558 | 4490.51 | 326.000,00 |
| TOTAL | | | 326.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.080 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 409.000,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de julho/2021 (fontes: royalties e recursos ordinários), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de agosto 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

| | | |
|----------------------------------|-----------------------------|---------------|
| PREVISÃO (ATÉ JULHO/2021) | Fontes: recursos ordinários | 60.434.570,00 |
| ARRECAÇÃO (ATÉ JULHO/2021) | Fontes: recursos ordinários | 69.308.403,55 |
| EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2021) | Fontes: recursos ordinários | 8.873.833,55 |

| | |
|------------------------------------|------------------|
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.164/2021 | 10.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.167/2021 | 42.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.182/2021 | 2.123.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.180/2021 | 562.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.188/2021 | 880.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.193/2021 | 10.000,00 |
| UTILIZADO NESTA LEI | 83.000,00 |

SALDO DISPONÍVEL: 5.163.833,55

| CÓDIGOS | | | VALORES |
|-------------------------|-------|---------|------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | FICHA | DESPESA | REFORÇO |
| FMAS | | | |
| 35.01-08.122.0029.2.095 | 1559 | 3190.96 | 83.000,00 |
| TOTAL | | | 83.000,00 |

ANEXO II

| | | |
|----------------------------------|-------------------|----------------|
| PREVISÃO (ATÉ JULHO/2021) | Fontes: royalties | 80.442.500,83 |
| ARRECAÇÃO (ATÉ JULHO/2021) | Fontes: royalties | 128.180.256,37 |
| EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2021) | Fontes: royalties | 47.737.755,54 |

| | |
|------------------------------------|-------------------|
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.109/2021 | 4.491.400,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.115/2021 | 574.512,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.121/2021 | 869.700,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.125/2021 | 2.078.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.131/2021 | 3.019.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.138/2021 | 300.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.133/2021 | 1.000.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.140/2021 | 4.904.500,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.144/2021 | 150.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.146/2021 | 1.220.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.151/2021 | 383.150,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.153/2021 | 3.363.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.161/2021 | 250.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.164/2021 | 380.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.167/2021 | 1.568.600,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.172/2021 | 996.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.176/2021 | 1.080.222,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.182/2021 | 6.517.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.183/2021 | 370.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.187/2021 | 7.976.215,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.189/2021 | 2.100.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.192/2021 | 713.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.198/2021 | 2.200.230,00 |
| UTILIZADO NESTA LEI | 326.000,00 |

SALDO DISPONÍVEL: 5.907.226,54

| CÓDIGOS | | | VALORES |
|-----------------------------|-------|---------|-------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | FICHA | DESPESA | REFORÇO |
| PREFEITURA MUNICIPAL | | | |
| 40.01-20.606.0036.1.099 | 1558 | 4490.51 | 326.000,00 |
| TOTAL | | | 326.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 108/2021
Processo nº 8748/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de cobertor e colchonete para atendimento aos cidadãos e às famílias em situação de vulnerabilidade social, em favor da empresa:

- F.V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 07.738.442/0001-89, no valor de R\$ 225.200,00 (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 27 de agosto de 2021.

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Secretária Municipal de Assistência Social

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete
Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.616/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar, a pedido, a servidora pública MARIA ISABEL OLIVEIRA FERREIRA BRANTES, mat. nº 7054, do cargo comissionado de Coordenador de Vigilância Socioassistencial – CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 10 de agosto de 2021, conforme processo nº 9362/2021.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.654/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação para o desenvolvimento dos trabalhos referente à Tomada de Preços nº 006/2020, que trata da contratação de empresa especializada para realizar os serviços de manutenção em instalações elétricas de iluminação pública em todos os logradouros do município com o fornecimento de material, locação de equipamento e mão de obra.

DONATO TAVARES DE SOUZA PRESIDENTE
FÁBIO PINTO BARCELOS MEMBRO
DANILO SILVA CHAGAS MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 18.561/2020.

Gabinete da Prefeita, 23 de agosto de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Obs.: Republicada



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| Nº DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO | NOME DA EMPRESA | CNPJ | VALOR REGISTRADO R\$ |
|----------------------------------|--------------------------------|--------------------|----------------------|
| 093/2021 | C L B Vieira de Lima | 04.283.777/0001-61 | 56.624,80 |
| 094/2021 | WTS Comércio e Serviços Eireli | 09.423.365/0001-01 | 177.104,05 |

FATO GERADOR: Solicitação nº 1792/2021 – Processo nº 5958/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 102/2021.

REGISTRADOR: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para manutenção das unidades de saúde do Município de Quissamã - RJ, conforme termo de referência que integra esta ata de registro de preços.

PRAZO: Em 12 (doze) meses.

INÍCIO: 27/08/2021.

TÉRMINO: 27/08/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 233.728,85 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam nas tabelas abaixo:

Quissamã (RJ), 27 de agosto 2021.

Renata da Silva Fagundes

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021
Julgamento

Página: 1/3

Solicitação : 001792/2021 Licitação : 000102/2021 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 01 Data Julgamento : 11/08/2021 Comprador : -

Fornecedor : 04692 - C.L.B.VIEIRA

Telefone : 2227681352

| Item | Produto | Unidade | Descrição | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Valor Total |
|---------------------------------------|---------------|---------|---|-------|------------|----------------|--------------------|
| 119 | 048.26.0734.0 | ROLO | FIO FLEXÍVEL 10 MM X 100 M | SIL | 80,0000 | 407,0000 | 32.560,0000 |
| 120 | 048.26.0660.0 | UNIDADE | TOMADA 10 A SISTEMA - X | MEL | 100,0000 | 3,7100 | 371,0000 |
| 121 | 048.26.0659.0 | UNIDADE | TOMADA 20 A SISTEMA - X | MEL | 100,0000 | 6,7900 | 679,0000 |
| 122 | 048.26.0735.0 | UNIDADE | INTERRUPTOR SISTEMA X DE 01 SEÇÃO | MEL | 200,0000 | 3,1000 | 620,0000 |
| 123 | 048.26.0736.0 | UNIDADE | INTERRUPTOR DE 01 SEÇÃO 4 X 2 (EMBUTIR) | MEL | 200,0000 | 4,5400 | 908,0000 |
| 124 | 048.26.0737.0 | UNIDADE | TOMADA DE 01 SEÇÃO 10 A 4 X 2 (EMBUTIR) | MEL | 300,0000 | 4,6300 | 1.389,0000 |
| 125 | 048.26.0738.0 | UNIDADE | TOMADA DE 01 SEÇÃO 20 A 4 X 2 (EMBUTIR) | MEL | 300,0000 | 4,9300 | 1.479,0000 |
| 126 | 048.26.0739.0 | UNIDADE | DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50 A NEMA | GE | 40,0000 | 36,4700 | 1.458,8000 |
| 127 | 048.26.0740.0 | UNIDADE | DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70 A NEMA | GE | 40,0000 | 39,8500 | 1.594,0000 |
| 128 | 048.26.0741.0 | UNIDADE | DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 A NEMA | GE | 30,0000 | 98,9700 | 2.969,1000 |
| 129 | 048.26.0742.0 | UNIDADE | DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50 A DIN | GE | 40,0000 | 41,8700 | 1.674,8000 |
| 130 | 048.26.0743.0 | UNIDADE | DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70 A DIN | GE | 30,0000 | 69,1700 | 2.075,1000 |
| 131 | 048.26.0744.0 | UNIDADE | DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 A DIN | GE | 20,0000 | 107,0100 | 2.140,2000 |
| 132 | 048.26.0745.0 | UNIDADE | DISJUNTOR BIPOLAR DE 20 A DIN | GE | 50,0000 | 25,3200 | 1.266,0000 |
| 133 | 048.26.0746.0 | UNIDADE | DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 A DIN | GE | 50,0000 | 25,2900 | 1.264,5000 |
| 134 | 048.26.0747.0 | UNIDADE | DISJUNTOR MONO DE 10 A DIN | GE | 60,0000 | 7,1500 | 429,0000 |
| 135 | 048.26.0748.0 | UNIDADE | DISJUNTOR MONO DE 20 A DIN | GE | 60,0000 | 5,8500 | 351,0000 |
| 136 | 048.26.0749.0 | UNIDADE | DISJUNTOR MONO DE 32 A DIN | GE | 40,0000 | 6,0300 | 241,2000 |
| 137 | 048.26.0146.0 | UNIDADE | Fita isolante c/10m | 3M | 200,0000 | 3,0500 | 610,0000 |
| 138 | 048.28.0350.0 | UNIDADE | CADEADO DE METAL 30 MM | STAN | 50,0000 | 8,8900 | 444,5000 |
| 139 | 048.28.0351.0 | UNIDADE | CADEADO DE METAL 40 MM | STAN | 50,0000 | 20,1600 | 1.008,0000 |
| 140 | 048.28.0352.0 | UNIDADE | CADEADO DE METAL 50 MM | STAN | 30,0000 | 36,4200 | 1.092,6000 |
| Total para este Fornecedor: 22 | | | | | | | 56.624,8000 |

Fornecedor : 10780 - WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Telefone : 2227686378

| Item | Produto | Unidade | Descrição | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Valor Total |
|------|---------------|---------|--|-----------|------------|----------------|-------------|
| 067 | 048.22.0133.0 | UNIDADE | Mangueira 1/2" p/jardim c/ 100m | UNIFORTTE | 20,0000 | 234,3400 | 4.686,8000 |
| 071 | 048.03.0005.0 | UNIDADE | DESENGRIPANTE SPRAY C/300 ML | BASTON | 100,0000 | 5,7100 | 571,0000 |
| 072 | 048.24.1183.0 | UNIDADE | TUBO PVC P/ÁGUA QUENTE 22 MM X 3 M | TIGRE | 50,0000 | 33,6100 | 1.680,5000 |
| 073 | 048.24.1184.0 | UNIDADE | TUBO PVC P/ÁGUA QUENTE 28 MM X 3 M | AMANCO | 50,0000 | 60,9400 | 3.047,0000 |
| 074 | 048.24.1185.0 | UNIDADE | LUVVA PVC P/ÁGUA QUENTE 22 MM X 3 M | AMANCO | 50,0000 | 1,8700 | 93,5000 |
| 075 | 048.24.1186.0 | UNIDADE | LUVVA PVC P/ÁGUA QUENTE 28 MM X 3 M | AMANCO | 50,0000 | 3,6500 | 182,5000 |
| 076 | 048.24.1187.0 | UNIDADE | JOELHO 90º TRANSIÇÃO P/ÁGUA QUENTE 22 MM X 3/4 | AMANCO | 50,0000 | 2,8900 | 144,5000 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ | | | | | | | Página: 2/3 |
|--|---------------|---------|---|-------------|----------|----------|-------------|
| Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021 | | | | | | | |
| Julgamento | | | | | | | |
| 077 | 048.24.1188.0 | UNIDADE | JOELHO 90° TRANSIÇÃO P/ÁGUA QUENTE 28 X 1" | AMANCO | 50,0000 | 6,6100 | 330,5000 |
| 078 | 048.24.1093.0 | UNIDADE | TÊ SUPER TRANSIÇÃO 22 MM. | AMANCO | 50,0000 | 11,2600 | 563,0000 |
| 079 | 048.24.1094.0 | UNIDADE | TÊ SUPER TRANSIÇÃO 28 MM. | TIGRE | 50,0000 | 7,7200 | 386,0000 |
| 080 | 048.24.1095.0 | UNIDADE | TÊ TRANSIÇÃO FF SUPER 22 X 3/4" | TIGRE | 50,0000 | 7,2400 | 362,0000 |
| 081 | 048.24.1191.0 | UNIDADE | CONECTOR TRANSIÇÃO P/ÁGUA QUENTE FM SUPER 22 X 3/4" | TIGRE | 50,0000 | 20,8100 | 1,040,5000 |
| 082 | 048.24.1192.0 | UNIDADE | CONECTOR TRANSIÇÃO P/ÁGUA QUENTE FM SUPER 28 X 1" | TIGRE | 50,0000 | 22,2400 | 1,112,0000 |
| 083 | 048.24.1189.0 | UNIDADE | LUVA DE TRANSIÇÃO P/ÁGUA QUENTE 22 X 3/4" | AMANCO | 50,0000 | 10,3300 | 516,5000 |
| 084 | 048.24.1190.0 | UNIDADE | LUVA DE TRANSIÇÃO P/ÁGUA QUENTE 28 X 1" | TIGRE | 50,0000 | 11,0700 | 553,5000 |
| 085 | 048.24.1101.0 | UNIDADE | REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 COM ACABAMENTO (METAL) | REAL METAIS | 30,0000 | 18,9900 | 569,7000 |
| 086 | 048.24.1193.0 | UNIDADE | COLA P/TUBO ÁGUA QUENTE C/175 G | AMANCO | 30,0000 | 34,8800 | 1,046,4000 |
| 087 | 048.24.1194.0 | UNIDADE | VASO DE LOUÇA C/CX ACOPLADA COR BRANCO | CELITE | 20,0000 | 154,2400 | 3,084,8000 |
| 088 | 048.24.1195.0 | UNIDADE | VASO DE LOUÇA SIMPLES COR BRANCO | DECA | 20,0000 | 99,9400 | 1,998,8000 |
| 089 | 048.24.1196.0 | UNIDADE | TAMPA COM ASSENTO ALMOFADA P/VASO SANITÁRIO, COR BRANCO, OVAL | METASUL | 60,0000 | 19,1100 | 1,146,6000 |
| 090 | 048.24.1197.0 | UNIDADE | CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA, CAPACIDADE 1000 L | FORTLEV | 15,0000 | 332,9700 | 4,994,5500 |
| 091 | 048.24.1107.0 | UNIDADE | PORTA MODULAR PARA DISSÓRIA TIPO EUCATEX CINZA 0,82 X 2,11 | EUCATEX | 20,0000 | 244,8600 | 4,897,2000 |
| 092 | 048.24.1108.0 | UNIDADE | PERFIL DE DIVISÓRIA TRAVESSA PRETA 3 M (H) | EUCATEX | 300,0000 | 15,0800 | 4,524,0000 |
| 093 | 048.24.1109.0 | UNIDADE | GUIA BAIXA PRETA 3M X 15 MM (U) | EUCATEX | 250,0000 | 15,0700 | 3,767,5000 |
| 094 | 048.24.1113.0 | UNIDADE | PAINEL PARA DIVISÓRIA TIPO EUCATEX 1200 MM X 2110 MM X 35 MM | EUCATEX | 60,0000 | 108,3000 | 6,498,0000 |
| 095 | 048.24.1114.0 | UNIDADE | PORTA LISA DE ANGELIM 2,10 X 0,60 M | SABATINI | 40,0000 | 84,8700 | 3,394,8000 |
| 096 | 048.24.1115.0 | UNIDADE | PORTA LISA DE ANGELIM 2,10 X 0,70 M | SABATINI | 40,0000 | 84,8800 | 3,395,2000 |
| 097 | 048.24.1116.0 | UNIDADE | PORTA LISA DE ANGELIM 2,10 X 0,80 M | SABATINI | 40,0000 | 87,4900 | 3,499,6000 |
| 098 | 048.24.1198.0 | UNIDADE | PORTA DE ALMOFADA DE MADEIRA MISTA 210 CM X 70 CM | SABATINI | 40,0000 | 140,8600 | 5,634,4000 |
| 099 | 048.24.1199.0 | UNIDADE | PORTA DE ALMOFADA DE MADEIRA MISTA 210 CM X 80 CM | SABATINI | 40,0000 | 144,8600 | 5,794,4000 |
| 100 | 048.24.1203.0 | UNIDADE | RALO CROMADO ESCAMOTEÁVEL 10 X 10 | LM METAIS | 50,0000 | 6,0900 | 304,5000 |
| 101 | 048.24.1204.0 | UNIDADE | RALO CROMADO ESCAMOTEÁVEL 15 X 15 | LM METAIS | 60,0000 | 10,2400 | 614,4000 |
| 102 | 048.24.1205.0 | PACOTE | PARAFUSO C/BUCHA S6 C/100 UND | IVASA | 10,0000 | 30,9400 | 309,4000 |
| 103 | 048.24.1206.0 | PACOTE | PARAFUSO C/BUCHA S8 C/100 UND | IVASA | 10,0000 | 58,2800 | 582,8000 |
| 104 | 048.24.1208.0 | PACOTE | PARAFUSO C/BUCHA S10 C/100 UND | IVASA | 10,0000 | 108,7300 | 1,087,3000 |
| 105 | 048.24.1207.0 | UNIDADE | CAIXA DE DESCARGA PVC UNIVERSAL PAREDE | METASUL | 40,0000 | 27,2500 | 1,090,0000 |
| 106 | 048.24.1209.0 | UNIDADE | SIFÃO PVC UNIVERSAL | KRONA | 200,0000 | 4,0500 | 810,0000 |
| 107 | 048.24.1210.0 | UNIDADE | SIFÃO CROMADO PVC UNIVERSAL | PLASBOHN | 100,0000 | 16,2500 | 1,625,0000 |
| 108 | 048.24.0389.0 | UNIDADE | Rejunte branco saco c/1kg | CONSTRUCOLA | 40,0000 | 1,3700 | 54,8000 |
| 109 | 048.24.1200.0 | UNIDADE | DUCHA HIGIÊNICA CROMADA C/MANGUEIRA E REGISTRO DE METAL 1/2" | METALKIT | 80,0000 | 36,4700 | 2,917,6000 |
| 110 | 048.24.1201.0 | UNIDADE | REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" DE METAL C/ACABAMENTO CROMADO | REAL METAIS | 30,0000 | 28,7700 | 863,1000 |
| 111 | 048.24.1202.0 | UNIDADE | REPARO OBTURADOR P/CX ACOPLADA UNIVERSAL | BLUKIT | 100,0000 | 7,9600 | 796,0000 |
| 112 | 048.26.0727.0 | ROLO | FIO PARALELO FLEXÍVEL 1,5 MM X 100 M | COBRECOM | 50,0000 | 184,9500 | 9,247,5000 |
| 113 | 048.26.0728.0 | ROLO | FIO PARALELO FLEXÍVEL 2,5 MM X 100 M | COBRECOM | 50,0000 | 298,9600 | 14,948,0000 |
| 114 | 048.26.0729.0 | ROLO | FIO PARALELO FLEXÍVEL 4 MM X 100 M | COBRECOM | 50,0000 | 498,9100 | 24,945,5000 |
| 115 | 048.26.0730.0 | ROLO | FIO FLEXÍVEL 1,5 MM X 100 M | COBRECOM | 50,0000 | 71,9900 | 3,599,5000 |
| 116 | 048.26.0731.0 | ROLO | FIO FLEXÍVEL 2,5 MM X 100 M | COBRECOM | 50,0000 | 110,9000 | 5,545,0000 |

© Tecnologia Global Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021
Julgamento

Página: 3/3

| | | | | | | | |
|---------------------------------------|---------------|------|---------------------------|----------|---------|----------|--------------|
| 117 | 048.26.0732.0 | ROLO | FIO FLEXÍVEL 4 MM X 100 M | COBRECOM | 80,0000 | 234,9800 | 18,798,4000 |
| 118 | 048.26.0733.0 | ROLO | FIO FLEXÍVEL 6 MM X 100 M | COBRECOM | 50,0000 | 388,9900 | 19,449,5000 |
| Total para este Fornecedor: 49 | | | | | | | 177.104,0500 |
| Total para esta Solicitação: | | | | | | | 233.728,8500 |

MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE



#FAÇASUA PARTE



PREFEITURA DE QUISSAMÃ